



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57

CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017
PREGÃO Nº 015/2017/SRP/SEMUS
CONTRATO Nº 20170085

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO
ARAGUAIA - PA E A EMPRESA DROGOIAS LTDA-ME.

O Fundo Municipal de Saúde do município de Santana do Araguaia - PA, CNPJ: 12.835.008/0001-57, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à av. Terezinha Abreu Vita s/nº, Vila União em Santana do Araguaia – Pará, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. Eduardo da Silva Tuma, portador do CPF nº 045.177.502-30, residente na RUA DEUZINO MEDEIRO Nº 11 QD. 49, Bíblia, Santana do Araguaia – PA, nomeado pela portaria/Gab. nº 972/2017 e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, DROGOIAS LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 05.018.247/0001-59, estabelecida à RUA VALDIVINO DE CARVALHO Nº 72, BÍBLIA, Santana do Araguaia-PA, CEP 68560-000, neste ato representada pela Sr.(a) LUZIA PINTO DOS SANTOS, residente na Rua Valdevino de Carvalho nº 72, Bíblia, Santana do Araguaia-PA, CEP 68.560-000, portadora do CPF 125.539.051-49, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, conforme estabelecido no Edital do Pregão nº 015/2017/SRP/SEMUS, na Ata de Registro de Preços nº 012/2017 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Nº 020/2017, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º 015/2017/SRP/SEMUS e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010250	COLA LÍQUIDA BRANCA - Marca.: Leo e Leo Cola, líquida, para uso escolar, a base de água, lavável, atóxica, bico econômico, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando no mínimo 90 gramas, na cor branca, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	UNIDADE	1.150,00	0,900	1.035,00
010296	GRAMPO 26/6 CAIXA C/5.000 UNIDADES - Marca.: Jandaia grampo para grampeador, de arame de aço, galvanizado, medindo 26/6	CAIXA	150,00	2,500	375,00
010485	APONTADOR DE LÁPIS PLÁSTICO COR AZUL TIPO MESA - Mar ca.: Leo e Leo Corpo plástico, 01 entrada regulável, sem depósito, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, tipo mesa, cor azul e tamanho pequeno.	UNIDADE	30,00	0,300	9,00
010488	BORRACHA BICOLOR-AZUL/VERMELHA TAM 50 MM - Marca.: M ercur BORRACHA, APRESENTAÇÃO BICOLOR - AZUL/VERMELHA, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, DIMENSÕES: 50MMX17MMX7MM.	UNIDADE	50,00	0,450	22,50
010493	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLIO	UNIDADE	170,00	3,700	629,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57

NDA - Marca.: Jandaia			
CAIXA ARQUIVO MORTO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLIONDA FLEXÍVEL, DIMENSÕES 250X130X350MM, IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CORES VARIADAS, COM ABAS LATERAIS AFIXADAS NA PARTE INTERNA			
010494	CALCULADORA DE MESA 8 DÍGITOS COM BATERIA - Marca.: UNIDADE Tilibra	50,00	750,00
CALCULADORA MESA, (COM BATERIA), TIPO ELETRÔNICA, NÚMERO DE DÍGITOS 8, FONTE DE ALIMENTAÇÃO BATERIA			
010500	CAPA ENCADERNAÇÃO PVC CORES VARIADAS TAM 210X297 ESP PACOTE ESSURA 0,30 PCT 50 UN - Marca.: Jandaia	6,00	121,92
CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, FORMATO 210 X 297, ESPESSURA 0,30 PACOTE COM 50 UNIDADE, (CORES VARIADAS)			
010503	CLIPS TRANÇADO (TRUNFO) TAM N° 08 COM 25 UNIDADES - CAIXA Marca.: Jandaia	60,00	108,00
CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO N° 08, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO TRANÇADO (TRUNFO)			
010504	CLIPS GALVANIZADO (PARALELO) TAM N° 0/0 COM 100 UNI CAIXA DADES - Marca.: Jandaia	60,00	120,00
CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 0/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO			
010505	CLIPS GALVANIZADO (PARALELO) TAM N° 1/0 COM 100 UNI CAIXA DADES - Marca.: Jandaia	400,00	720,00
CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 1/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO			
010507	CLIPS GALVANIZADO (PARALELO) TAM N° 2/0 COM 100 UNI CAIXA DADES - Marca.: Jandaia	400,00	600,00
CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO			
010510	CLIPS GALVANIZADO (PARALELO) TAM N° 6/0 COM 100 UNI CAIXA DADES - Marca.: Jandaia	300,00	450,00
CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO			
010511	CLIPS GALVANIZADO (PARALELO) TAM N° 8/0 COM 100 UNI CAIXA DADES - Marca.: Jandaia	250,00	567,50
CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO			
010513	CLIPS TRANÇADO (TRUNFO) TAM N° 01 COM 12 UNIDADES - CAIXA Marca.: Jandaia	70,00	119,00
CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO N° 01, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 12 UND. FORMATO TRANÇADO (TRUNFO)			
010514	CLIPS GALVANIZADO (PARALELO) TAM N° 4/0 COM 100 UNI CAIXA DADES - Marca.: Jandaia	50,00	70,00
CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO			
010516	BASTÃO PARA COLA QUENTE 11MM PCT 1 KG - Marca.: Jand PACOTE COLA QUENTE EM BASTÃO 11,2MMX30MM (1KG)	5,00	95,00
010531	ENVELOPE PAPEL KRAFT TAM A-4 GRAMATURA 80 GRAMAS - M UNIDADE arca.: Jandaia	2.200,00	550,00
ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT NATURAL, FOLHA GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, TAMANHO A-4			
010533	ENVELOPE PAPEL KRAFT TAM 17CM X 24 CM 80 GRAMAS - Ma UNIDADE rca.: Jandaia	1.150,00	115,00
ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT NATURAL, FOLHA GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 17CM X 24CM			
010538	ENVELOPE PAPEL KRAFT TAM 30X40 GRAMATURA 80 GRAMAS - UNIDADE Marca.: Jandaia	500,00	75,00
ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT NATURAL, FOLHA GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 30X40			
010539	ENVELOPE PAPEL KRAFT TAM 35X35 GRAMATURA 80 GRAMAS - UNIDADE Marca.: Jandaia	500,00	95,00
ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT NATURAL, FOLHA GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 35X35			
010540	ENVELOPE PAPEL OFF-SET TAM 17CM X 24CM GRAMATURA 90 UNIDADE GRAMAS - Marca.: Jandaia	1.150,00	172,50
ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, TAMANHO 17CM X 24CM			
010541	ENVELOPE PAPEL OFF-SET TAM A-4 COR BRANCA - Marca.: UNIDADE Jandaia	500,00	125,00
ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFF-SET, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, TAMANHO A-4 COR BRANCA			
010542	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO DIAM 12 COR PRETA P PACOTE CT 50 UNIDADES - Marca.: Jandaia	2,00	18,84
ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12, COMPRIMENTO 100, NÚMERO ANEIS 10, COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADE.			
010544	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO DIAM 14 COR PRETA P PACOTE CT 50 UNIDADES - Marca.: Jandaia	2,00	23,62
ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 14MM, COR PRETA, PARA ATÉ 300 FOLHAS, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADE			
010545	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO DIAM 7 COR PRETA PC PACOTE	1,00	5,24



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57

	T 50 UNIDADES - Marca.: Jandaia ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 7MM, COR PRETA, PARA ATÉ 50 FOLHAS, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADE			
010550	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO DIAM 9 COR PRETA PC PACOTE T 50 UNIDADES - Marca.: Jandaia ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 9MM, COR PRETA, PARA ATÉ 150 FOLHAS, EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADE	2,00	6,840	13,68
010551	ESTILETE TAMANHO GRANDE EM PLÁSTICO - Marca.: Tilibra UNIDADE ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO	100,00	1,400	140,00
010557	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - Marca.: Jandaia UNIDADE EXTRATOR DE GRAMPOS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 140X20MM	100,00	1,350	135,00
010558	FITA ADESIVA TIPO CREPE COR BEGE 24MM X 50 METROS - UNIDADE Marca.: Jandaia FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 24 MM COMPRIMENTO 50MT, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	30,00	4,000	120,00
010562	FOLHA DE ISOPOR 15MM X 0,50 X 1 METRO DE COMPRIMENTO UNIDADE - Marca.: Jandaia FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,50, ESPESSURA 15MM	30,00	3,500	105,00
010563	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Marca.: Leo e Leo CAIXA LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	5,00	4,730	23,65
010571	GRAMPEADOR TIPO MESA CAPAC 25 FLS EM METAL TAM 26/6 UNIDADE - Marca.: Tilibra GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 25FLS 26/6, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL,	10,00	8,300	83,00
010576	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL COM 12 UNIDADES - CAIXA Marca.: Acrilex LÁPIS DE CERA, TIPO ESTACA, COR AZUL, PESO 100G, CX COM 12 UNIDADE	10,00	4,950	49,50
010577	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA COR PRETA COM 12 UNIDADES CAIXA - Marca.: Acrilex LÁPIS DE CERA, TIPO ESTACA, NA COR PRETA, PESO 100G, CX COM 12 UNIDADE	10,00	4,950	49,50
010578	LÁPIS PRETO Nº 2 CAIXA 144 UNIDADES - Marca.: Faber CAIXA Castell LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2, DUREZA CARGA 2B, TIPO REAPONTADO, SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADE	10,00	30,000	300,00
010580	LIVRO ATA 100 FOLHAS TAM 210MM X 297MM CAPA DURA - M UNIDADE arca.: Tilibra LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	20,00	10,000	200,00
010581	LIVRO ATA 200 FOLHAS TAM 210MM X 297MM CAPA DURA. - UNIDADE Marca.: Tilibra LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	25,00	20,000	500,00
010595	LIVRO DE PONTO CAPA DURA PRETA COM 160 FOLHAS - Marc UNIDADE a.: Tilibra LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 160 FLS, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 319MM, LARGURA 218MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	50,00	13,000	650,00
010596	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA PRETA COM 100 FOLHAS - UNIDADE Marca.: Tilibra LIVRO PROTOCOLO, CORRESPONDENCIA, TIPO CAPA DURA PRETA, QUANTIDADE DE FOLHAS 100	30,00	8,000	240,00
010597	LIVRO REGISTRO ESPECÍFICO FARMÁCIA CAPA DURA PRETA C UNIDADE / 100 FOLHAS - Marca.: Tilibra LIVRO REGISTRO ESPECÍFICO FARMÁCIA, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350MM, LARGURA 330MM, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS.	2,00	15,300	30,60
010598	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS 40 X 60 GRAMATURA 60MM FOLHA - Marca.: Jandaia PAPEL CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES VARIADAS	20,00	0,800	16,00
010599	PAPEL CARBONO CORES VARIADAS TAM 210X297 CX 100 FOLH CAIXA AS - Marca.: Jandaia PAPEL CARBONO, MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 100FLS.	25,00	25,000	625,00
010600	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS 40X60 - Marca.: Jandai FOLHA PAPEL LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 50CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MULTIUSO	20,00	1,000	20,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57

010601	PAPEL A-4 DIMENSÕES 210 X 297MM - Marca.: Copimax RESMA Alcalino, alta alvura, formato A - 4, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), contendo a marca do fabricante.	450,00	15,000	6.750,00
010602	PAPEL VERGÊ PLUS CORES VARIADAS GRAMATURA 180 GR PCT PACOTE 100 FOLHAS - Marca.: Tilibra Papel Vegê, Plus Cores Variadas Gramatura/180 pacote com 50 fls	50,00	13,000	650,00
010603	PAPEL MANILHA 12 KG COR ROSA (BOBINA) - Marca.: Tili BOBINA Papel embrulho, tipo papel manilha, apresentação bobina, largura 60, comprimento 25.000, peso 12kg, modelo liso, cor rosa, gramatura 55	200,00	55,000	11.000,00
010604	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO CORRUGADO 235MMX350MM, COR FU UNIDADE MÊ - Marca.: Polibras Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, 235mm x 350mm, características adicionais com elástico, transparência, transparente, cor fumê.	200,00	3,300	660,00
010606	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA TAM 361MMX240MM - Marca.: UNIDADE Tilibra Pasta arquivo, tipo suspensa, material cartão marmorizado, cor castanho, etiqueta branca não adesiva, grampo plástico, tamanho 361mm X 240mm, aplicação arquivo de documentos	200,00	1,350	270,00
010607	PASTA CATÁLOGO COM 50 SACOS 243X330MM - Marca.: Tili UNIDADE Pasta catálogo, com 50 saco plástico transparente, 243 x 330mm	5,00	11,750	58,75
010608	PASTA CATÁLOGO COM 100 SACOS TRANSPARENTE - Marca.: UNIDADE Tilibra Pasta catálogo, com 100 saco plástico transparente.	5,00	18,500	92,50
010609	PASTA ELÁSTICA TRANSPARENTE 12 DIVISÓRIAS TIPO SANFO UNIDADE NADA - Marca.: Tilibra Pasta elástica, transparente com 12 divisórias tipo sanfonada	12,00	13,000	156,00
010610	PERFURADOR DE PAPEL TIPO GRANDE 2 FUROS TAM 240X115X UNIDADE 112MM - Marca.: Tilibra PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO ATÉ 70FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL, 02 FUROS, TAMANHO, 240 X 115 X 112MM	2,00	70,820	141,64
010611	PERFURADOR DE PAPEL TIPO MÉDIO 2 FUROS ATÉ 20 FOLHAS UNIDADE - Marca.: Tilibra PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 20FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL, 02 FUROS	15,00	21,500	322,50
010612	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2,5MM - Marca.: Compactor UNIDADE PINCEL, QUADRO BRANCO /MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE RECARGA RECARREGÁVEL, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	20,00	3,500	70,00
010613	PINCEL ATÔMICO CORES DIVERSAS - Marca.: Compactor UNIDADE PINCEL, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS.	150,00	2,500	375,00
010614	PINCEL MARCA TEXTO CORES DIVERSAS PONTA FLUORESCENTE UNIDADE - Marca.: Faber Castell PINCEL, TIPO MARCA TEXTO PONTA FLUORESCENTE, CORPO PLÁSTICO, CORES DIVERSAS	100,00	2,000	200,00
010615	PINCEL MARCADOR DE CD-DVD CORES DIVERSAS - Marca.: P UNIDADE ilot PINCEL, TIPO MARCADOR DE CD-DVD, CORES DIVERSAS	20,00	2,300	46,00
010616	PISTOLA COLA QUENTE BASTÃO GROSSO 11MM 220V - Marca. UNIDADE : Cis PISTOLA, APLICAÇÃO COLA QUENTE, MATERIAL LÁSTICO COM BICO APLICADOR, GATILHO PARA INJEÇÃO DA COLA, TENSÃO 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UTILIZAÇÃO BASTÃO GROSSO	5,00	19,000	95,00
010617	PORTA LÁPIS COR FUMÊ COM 3 DIVISÓRIAS - Marca.: Cis UNIDADE PORTA LÁPIS, CLIPS, E LEMBRETES, MATERIAL PLÁSTICO ACRÍLICO, COR FUMÊ, 3 DIVISÓRIAS.	10,00	15,000	150,00
010618	FRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL EUATEX COR MARRON - Mar UNIDADE ca.: Tilibra FRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL EUATEX, COMPRIMENTO 340MM LARGURA 230MM COR MARRON, COM PEGADOR METÁLICO	50,00	3,500	175,00
010619	QUADRO FÓRMICA BRANCA BRILHANTE TAM 90CMX130CM (QUAD UNIDADE RO BRANCO) - Marca.: Tilibra QUADRO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, FINALIDADE MARCADOR COM LÁPIS DE QUADRO BRANCO, LARGURA 130CM COMPRIMENTO 90CM, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE, MATERIAL MOLDURA DE MADEIRA.	12,00	117,000	1.404,00
010620	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML COR UNIDADE ES VARIADAS - Marca.: Radex REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM 20ML INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES, SOLVENTES E ADITIVOS, EMBALAGEM PLÁSTICO, VALIDADE NA EMBALAGEM.	10,00	5,260	52,60



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57

010621	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO 40 ML CORES DIVERSAS UNIDADE AS - Marca.: Radex REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, TINTA, COMPONENTE BÁSICO ALCOOL, COR DIVERSAS, APLICAÇÃO PINCEL ATÔMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TUBO PLÁSTICO DE 40 ML, COMVALIDADE DI PRODUTO NO CORPO.	30,00	3,800	114,00
010622	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30 CM - Marca.: Tilibra UNIDADE RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO ACRÍLICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 30CM, GRADUAÇÃO CM/POL, MATERIAL FLEXÍVEL.	70,00	1,200	84,00
010624	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETA - Marca.: Radex UNIDADE TINTA PARA CARIMBO, COM 42ML, COR PRETA, COMPOSIÇÃO ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	20,00	2,300	46,00
010625	TINTA PARA CARIMBO 30 ML COR PRETA - Marca.: Radex UNIDADE TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES BASE DIÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO CARIMBO AUTOMÁTICO, FRASCO COM 30 ML	20,00	2,750	55,00
010626	TNT - TECIDO NÃO TECIDO 45G LARGURA 1,40CM CORES DIV METRO ERSAS - Marca.: Jandaia TNT, TECIDO NÃO TECIDO, GRAMATURA 45G, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR DIVERSAS, LARGURA 1,40CM	100,00	1,750	175,00
			VALOR GLOBAL R\$	33.416,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor total deste Contrato é de R\$ 33.416,04 (trinta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. No caso de reajuste de preços dos itens licitados, que o licitante vencedor não tenha condição de fornecer no preço estipulado na proposta apresentada na licitação, este poderá apresentar na Comissão Permanente de Licitação, a cada 30 (trinta) dias subseqüentes, comprovantes de reajustes, para que a CONTRATANTE comprove o reajuste e autorize o acréscimo do preço dos produtos, na mesma percentagem.

2. Considera-se preço para os fins deste Contrato, aqueles praticados pela empresa revendedora em Santana do Araguaia, indicados proposta de preços apresentada no Pregão nº. 015/2017/SRP/SEMUS.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 015/2017/SRP/SEMUS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até o dia 31/12/2017, contado a parti da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do da União e site: www.pmsaraguaia.pa.gov.br tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja em desacordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia - PA
- 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
- 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Santana do Araguaia - PA, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, A Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana do Araguaia – PA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 2424.103010203.2.135 Manutenção do Programa Melhor em Casa , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 64,20, Exercício 2017 Atividade 2424.103010020.2.127 Manutenção do CTA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 438,20, Exercício 2017 Atividade 2424.103030023.2.149 Manutenção da Farmacia Popular , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 794,70, Exercício 2017 Atividade 2424.101220037.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Saude e Vigilância Sanitaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 8.203,24, Exercício 2017 Atividade 2424.103020025.2.148 Manutenção de Postos de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 7.738,55, Exercício 2017 Atividade 2424.103020025.2.147 Manutenção do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 8.522,70, Exercício 2017 Atividade 2424.103010245.2.145 Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiologica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 5.931,80, Exercício 2017 Atividade 2424.103010212.2.140 Implantação e Manutenção do CAPS no Municipio, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 96,80, Exercício 2017 Atividade 2424.103010020.2.125 Manutenção da SAMU , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 40,60, Exercício 2017 Atividade 2424.103010020.2.128 Manutenção do NASF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 1.585,25.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Santana do Araguaia - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº.015/2017/SRP/SEMUS.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57

CONTRATADA que:

- 3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- 3.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 3.4 - fizer declaração falsa;
- 3.5 - cometer fraude fiscal;
- 3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- 3.7 - deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 015/2017/SRP/SEMUS, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santana do Araguaia – PA, constante do processo nº. 020/2017, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Santana do Araguaia - Pará, com



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.835.008/0001-57

exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Araguaia - Pará, em 17 de Março de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.835.008/0001-57
CONTRATANTE

DROGOIAS LTDA-ME
CNPJ 05.018.247/0001-59
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____